

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 26.1.2016, com produção de efeitos a 5.2.2016, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, por empresas do Grupo Ontex (“**Ontex**”), cuja empresa-mãe é a Ontex Group NV, do controlo exclusivo da QMG LLC, MPG LLC, Valor Brands LLC e Valor Brands Europa, SLU, que compreendem substancialmente todas as atividades económicas do Grupo Mabe (“**Mabe**”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Ontex** – produção e comercialização de soluções de higiene descartáveis para bebés, mulheres e adultos, com oferta de produtos de marca própria e de marca de distribuidor.
- **Mabe** – produção e comercialização de soluções de higiene descartáveis para bebés, mulheres e adultos, com oferta de produtos de marca própria e de marca de distribuidor.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, email, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 2/2016 – Ontex /Grupo Mabe**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 11/02/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)